

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2025 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal

PORTARIA SOF/MPO N° 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui procedimentos para solicitação de alteração nas estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União, referentes ao exercício de 2025 e à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, visando ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, inciso II, e no art. 37, do Anexo I do Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º A Coordenação-Geral da Receita Pública da Subsecretaria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento - CGARP/SEAFI/SOF/MPO elaborará as reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União para o exercício de 2025 e as estimativas para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 - PLDO-2026 e o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 - PLOA-2026 e as disponibilizará no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Federal - SIOP, no endereço eletrônico www.siop.planejamento.gov.br.

Art. 2º Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e as unidades orçamentárias qualificadas como Unidades Recolhedoras de receita poderão encaminhar à CGARP/SEAFI/SOF/MPO, por meio de funcionalidade específica disponível no módulo SIOP-Receita, solicitação de alteração das estimativas e reestimativas às quais se refere o art. 1º.

§ 1º As solicitações de alteração de que trata este artigo serão realizadas por usuários previamente cadastrados e por meio de formulário eletrônico específico, disponível na funcionalidade Captação de Base Externa do módulo SIOP-Receita.

§ 2º O usuário que incluir no SIOP-Receita solicitação de alteração das estimativas e reestimativas de arrecadação da receita será responsável pelos dados informados perante os órgãos de controle e fiscalização, nos limites de suas atribuições e competências.

§ 3º A responsabilidade por cadastrar e habilitar usuários para operar a funcionalidade Captação de Base Externa citada no § 1º é dos Cadastradores Locais de cada órgão do Poder Executivo ou unidade equivalente dos demais Poderes, do Ministério Público da União ou da Defensoria Pública da União.

§ 4º Os órgãos e unidades citados no § 3º são responsáveis pelo cadastramento e manutenção da lista de Cadastradores Locais, conforme orientações e procedimentos informados em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/controle_acesso:orientacoes_cadastrador_local.

§ 5º A qualificação como Unidade Recolhedora é atribuída pela SOF/MPO para Unidades Orçamentárias responsáveis por arrecadar recursos públicos.

§ 6º Caso alguma Unidade Orçamentária se enquadre como unidade recolhedora e não possua a citada qualificação, o fato deve ser informado à CGARP/SEAFI/SOF/MPO pelo endereço eletrônico receitas.sof@economia.gov.br.

§ 7º Os usuários previamente habilitados em anos anteriores para operar a funcionalidade Captação de Base Externa e as unidades orçamentárias previamente qualificadas como Unidades Recolhedoras assim permanecerão até que os órgãos e as unidades responsáveis alterem o cadastro na forma dos §§ 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Para fins de alteração nas reestimativas de arrecadação de receitas do exercício de 2025, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I - reestimativa de receitas do primeiro bimestre de 2025:

a) a CGARP/SOF/MPO divulgará a reestimativa prévia no dia 10 de fevereiro de 2025;

b) as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa no período de 10 a 18 de fevereiro de 2025; e

c) a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial até 24 de março de 2025;

II - reestimativa de receitas do segundo bimestre de 2025:

a) a CGARP/SOF/MPO divulgará a reestimativa prévia no dia 14 de abril de 2025;

b) as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa no período de 14 a 25 de abril de 2025; e

c) a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial até 23 de maio de 2025;

III - reestimativa de receitas do terceiro bimestre de 2025:

a) a CGARP/SOF/MPO divulgará a reestimativa prévia no dia 10 de junho de 2025;

b) as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa no período de 10 a 20 de junho de 2025; e

c) a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial até 23 de julho de 2025;

IV - reestimativa de receitas do quarto bimestre de 2025:

a) a CGARP/SOF/MPO divulgará a reestimativa prévia no dia 11 de agosto de 2025;

b) as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa no período de 11 a 22 de agosto de 2025; e

c) a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial até 23 de setembro de 2025; e

V - reestimativa de receitas do quinto bimestre de 2025:

a) a CGARP/SOF/MPO divulgará a reestimativa prévia no dia 13 de outubro de 2025;

b) as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa reestimativa no período de 13 a 24 de outubro de 2025; e

c) a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a reestimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a reestimativa oficial até 24 de novembro de 2025.

Parágrafo único. As estimativas inseridas a qualquer tempo pelas unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão, ao longo do exercício, serem revisadas pela SOF/MPO, mesmo que tenham sido aprovadas previamente.

Art. 4º Para fins de previsão das receitas que constarão no PLDO-2026, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I - a CGARP/SOF/MPO divulgará a previsão de receitas no dia 19 de fevereiro de 2025;

II - as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa previsão no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025; e

III - a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a estimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a previsão consolidada até o dia 16 de abril de 2025.

Parágrafo único. A SOF/MPO poderá alterar as estimativas de receita para o PLDO-2026 após as divulgações previstas neste artigo e até a entrega final do Projeto de Lei ao Congresso Nacional, mesmo que a solicitação da unidade tenha sido aprovada.

Art. 5º Para fins de previsão das receitas que constarão no PLOA-2026, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I - a CGARP/SOF/MPO divulgará a primeira previsão de receitas no dia 12 de maio de 2025;

II - as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar alterações dessa previsão de 12 a 23 de maio de 2025;

III - a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades, submeterá a estimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a previsão consolidada no dia 23 de junho de 2025;

IV - as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão solicitar reunião com os analistas da CGARP/SOF/MPO, a serem realizadas entre os dias 23 e 26 de junho de 2025 para dirimir questões controversas relacionadas às estimativas de receita que não tenham sido sanadas nas etapas anteriores;

V - as unidades orçamentárias recolhedoras de receita poderão rever suas previsões de 23 de junho a 2 de julho de 2025; e

VI - a CGARP/SOF/MPO avaliará as solicitações das unidades orçamentárias recolhedoras, submeterá a estimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a previsão consolidada até 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A SOF/MPO poderá alterar as estimativas de receita para o PLOA-2026 após as divulgações previstas neste artigo e até a entrega final da Proposta Orçamentária do referido ano ao Congresso Nacional, mesmo que a solicitação da unidade tenha sido aprovada.

Art. 6º O cumprimento dos procedimentos e prazos descritos nos arts. 2º a 5º é requisito para a admissibilidade da solicitação de alteração das estimativas e reestimativas de arrecadação de receita e não geram direito subjetivo ao órgão de que a solicitação seja atendida pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON LUIZ MONTES

ANEXO

Cronograma de captações de estimativas de receitas orçamentárias da União, referentes ao exercício de 2025 e à elaboração do PLDO-2026 e do PLOA-2026

PRAZO	MARCO	DESCRÍÇÃO	RESPONSÁVEL
10/02/2025	RARDP 1º Bim	Divulgação da reestimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
10 a 18/02/2025	RARDP 1º Bim	Captação das solicitações de reestimativas para 2025.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
19/02/2025	PLDO-2026	Divulgação da estimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
19 a 28/02/2025	PLDO-2026	Captação das solicitações de reestimativas para o PLDO 2026.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
24/03/2025	RARDP 1º Bim	Liberação, para consulta no SIOP, das reestimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF
14/04/2025	RARDP 2º Bim	Divulgação da reestimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
14 a 25/04/2025	RARDP 2º Bim	Captação das solicitações de reestimativas para 2025.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
16/04/2025	PLDO-2026	Liberação, para consulta no SIOP, das estimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF
12/05/2025	PLOA-2026	Divulgação da reestimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
12 a 23/05/2025	PLOA-2026	Captação das solicitações de reestimativas para o PLOA 2026	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
23/05/2025	RARDP 2º Bim	Liberação, para consulta no SIOP, das reestimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF
10/06/2025	RARDP 3º Bim	Divulgação da reestimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
10 a 20/06/2025	RARDP 3º Bim	Captação das solicitações de reestimativas para 2025.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais

23/06/2025	PLOA-2026	Liberação, para consulta no SIOP, das estimativas para o PLOA 2026.	CGARP/SEAFI/SOF
23 a 27/06/2025	PLOA-2026	Período de reuniões agendadas sob demanda das unidades.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
23/06 a 02/07/2025	PLOA-2026	Captação das solicitações de estimativas para o PLOA 2026	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
23/07/2025	RARDP 3º Bim	Liberação, para consulta no SIOP, das reestimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF
11/08/2025	RARDP 4º Bim	Divulgação da reestimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
11 a 22/08/2025	RARDP 4º Bim	Captação das solicitações de reestimativas para 2025.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
31/08/2025	PLOA-2026	Liberação, para consulta no SIOP, das estimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF
23/09/2025	RARDP 4º Bim	Liberação, para consulta no SIOP, das reestimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF
13/10/2025	RARDP 5º Bim	Divulgação da reestimativa prévia.	CGARP/SEAFI/SOF
13 a 24/10/2025	RARDP 5º Bim	Captação das solicitações de reestimativas para 2025.	Unidades Recolhedoras e Órgãos Setoriais
24/11/2025	RARDP 5º Bim	Liberação, para consulta no SIOP, das reestimativas finais.	CGARP/SEAFI/SOF

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.